



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 01/08/2019.

PRICILA DE SÁ SANTOS
Secretária Executiva do NAE - mat. 9023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal 764, de 1996 e alterado pela Lei Municipal 942, de 28 de fevereiro de 2005.

RESOLUÇÃO Nº CMAS-002/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DELIBERA SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE GOVERNAMENTAL DA REDE CUIDAR.

A Secretária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre pauta apresentada e discutida na reunião ordinária no dia 26/07/2019 que trata sobre o saldo remanescente em conta dos recursos transferidos via Programa Rede Cuidar. O § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho sejam publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, nos termos da resolução, a reprogramação do saldo dos recursos destinados a Unidade Governamental por período igual ou inferior a 6 (seis) meses para uso exclusivo dos grupos de despesas selecionadas no plano de aprimoramento da REDE CUIDAR.

Art. 2º. O presente parecer será registrado juntamente com a ata da reunião, no sistema da REDE CUIDAR pelo Secretária de Assistência Social do município.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras/MG, 01 de agosto de 2019.

MARIA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Secretária do CMAS